



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
Nº 020/2023.**

Às 12h00min horas do dia 31 de julho de dois mil e vinte e três, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e EDVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA, designados pela Portaria nº 083 - SETRAN, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.388, de 05 de maio de 2023, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 020/2023, do processo nº 2023/339913, cujo objeto trata do seguinte:

- **Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 1º Núcleo Regional – Metropolitana.**

A empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** apresentou Carta de Desistência do Certame. Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, B.A MEIO AMBIENTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e TERRAPLENA LTDA**, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e **INABILITAR** as empresas **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, conforme análise técnica, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, subitem 03 – Remendo Profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo); **F A S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, por ter apresentado Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual cassada desde 08/04/2023 (pág. 30), conforme certificação em anexo, quando a licitação ocorreu em 20/05/2023; e, conforme análise técnica, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, subitem 02 – Tapa Buraco em CBUQ; **LACA ENGENHARIA LTDA**, conforme análise técnica, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, subitem 02 – Tapa Buraco em CBUQ e subitem 03 – Remendo Profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo); e **TL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, conforme análise técnica, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, subitem 02 – Tapa Buraco em CBUQ. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 31 de julho de 2023.


VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.


THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.


ÉVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA
Membro da C.P.L.